



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 004/GP/2008, DE 02/01/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, o retorno ao quadro de servidores desta Municipalidade, **a partir de 02/01/2008**, ao servidor efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, colocado à disposição da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, através do Ato nº026/GP/2007, do dia 02 de janeiro de 2.007.

SERVIDOR	FUNÇÃO	VENC.	AD.T. D. SERVIÇO
José Rosa de Paula	Professor L. Portuguesa e Estrangeira SFEF	999,05	2%

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno